



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.535, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 11.296, de 26 de julho de 2021, que regulamenta o Conselho de Usuários no âmbito do Município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2019006665;

D E C R E T A

Art. 1º O § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 11.296, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os membros dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais serão selecionados dentre aqueles que se candidatarem no processo de seleção, a ser conduzido pela Controladoria Interna do Município conjuntamente com a comissão de seleção e avaliação, sendo que tal procedimento deverá ser iniciado em até 4 (quatro) meses antes do término dos mandatos dos membros anteriores.

Art. 2º Acrescenta-se, ao artigo 2º, do Decreto nº 11.296, de 26 de julho de 2021, um § 3º contendo a seguinte redação:

§3º Caso, no procedimento adotado no §2º deste artigo, não haja o preenchimento de todas as vagas ou vindo a ocorrer alguma vacância, poderá ser realizado, a qualquer momento, novo processo de seleção para o preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes que não estejam devidamente ocupadas, sendo que estes novos membros apenas completarão os mandatos, de maneira que a data de término do mandato será a mesma dos demais membros do Conselho.

Art. 3º O artigo 3º, do Decreto nº 11.296, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho de Usuários terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos entre os conselheiros, para um mandato de até dois anos, respeitando-se o prazo de seus mandatos como membros.

Art. 4º O caput e o § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 11.296, de 26 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se a redação original em relação aos demais parágrafos:

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com periodicidade mínima bimestral, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, desde que tenha, ao menos, um membro representante de cada um dos grupos previstos nos incisos I e II do artigo 2º deste decreto, e as reuniões extraordinárias poderão ser realizadas quando convocadas pelo Presidente ou mediante a solicitação, por escrito, de pelo menos dois terços dos membros titulares.

§1º As datas e horários das reuniões deverão ser marcadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias para as sessões ordinárias e de 1 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

1ª EDIÇÃO - CONCURSO MERENDA ESCOLAR, SABOR DA EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - 2022

1. DA ORGANIZAÇÃO 2. DO OBJETO 3. DO CONCURSO 4. DAS INSCRIÇÕES 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO 6. DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS 7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO 8. DA PREMIAÇÃO 9. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS 10. ANEXOS

REGULAMENTO CONCURSO MERENDA ESCOLAR, SABOR DA EDUCAÇÃO - 1ª EDIÇÃO

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O “CONCURSO MERENDA ESCOLAR, SABOR DA EDUCAÇÃO - 1ª EDIÇÃO”, doravante Concurso, é realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Franca, R. Frederico Moura, 1517 - A 2 - Cidade Nova, Franca - SP, 14401-150, doravante denominado ORGANIZADOR.

1.2. O presente Concurso, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3. Ao presente Concurso aplicar-se-ão as regras da Lei nº 8.666/1993, quando cabíveis. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiros e merendeiras da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Franca que atuam em Escolas Públicas de Educação Básica em atividade e estudantes dos Cursos de Nutrição e Gastronomia da Universidade de Franca, doravante denominados “Participantes”, inscritos nos termos deste Regulamento.

3. DO CONCURSO

3.1. O objetivo do concurso é valorizar o papel das(os) Merendeiras(os), Estudantes de Nutrição e Gastronomia Parceiras(os) na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar e promover a mobilização da comunidade escolar para a temática da educação alimentar e nutricional.

3.2. Estarão habilitadas a participar do Concurso, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes no Brasil que se cadastrarem nos termos e critérios deste Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O concurso terá 20 (vinte) equipes, portanto, as inscrições são limitadas, apenas os 20 (vinte) primeiros estudantes de nutrição e gastronomia e os(as) 40 (quarenta) primeiros(as) merendeiros (as) terão a inscrição aceita.

4.2. Para inscrição das(os) merendeiras(os)

4.2.1 - No período definido no item 7.1, se inscreverem através do link - <https://forms.gle/fXbWFTTrde3t8RZU6A>

4.2.2 Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras(os) que atuam na Alimentação Escolar de Escolas Públicas da Rede Municipal e Estadual de Franca, sob pena de eliminação do Concurso, em qualquer fase.

4.3. Para inscrição das(os) nutricionistas e gastrônomos:

4.3.1 No período definido no item 7.1, se inscreverem através do link - <https://forms.gle/NFzPhoXgctp5ohZF8>

4.3.2 Somente poderão ser inscritos alunos dos 2º e 3º anos do curso de Nutrição e alunos do 1º ano do curso de Gastronomia da Universidade de Franca que estiverem matriculados regularmente.

4.3.3. No formulário de inscrição o participante deverá anexar o documento comprobatório de matrícula do curso de Nutrição ou

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Marcella Murari Oliveira - Jornalista Responsável /MTB – 17.451
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9088 / 3711.9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

Gastronomia.

4.4. O Participante deverá preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais para que sua inscrição seja validada.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Inscrição dos participantes conforme item 3 do edital.

5.2. Organização das equipes.

5.2.1. Cada equipe será composta por dois(duas) merendeiros(as), um(a) nutricionista e um(a) gastrônomo(a).

5.3. Apresentação dos ingredientes e equipes.

5.3.1. As equipes serão compostas pelos participantes inscritos a partir de um sorteio realizado na reunião inicial, descrita no item 5.3.2.

5.3.2. Os ingredientes e as equipes serão apresentados em reunião inicial, no período noturno, na data definido no item 7.1 para que os participantes se conheçam e elaborem suas receitas a partir de ingredientes pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora.

5.3.3. As receitas deverão conter ingredientes que compõem o cardápio da merenda escolar da rede que são importantes para uma alimentação saudável, conforme os artigos 22 e 23 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

5.3.4. Os Participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da Internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios e ambientes públicos.

5.3.5. A receita deverá ser composta por prato principal e acompanhamentos (conforme será servido aos alunos) e atender 20% das necessidades diárias, para faixa etária estabelecida pela equipe executora, conforme determinação do PNAE, baseado nas recomendações da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE". (Anexo I)

5.4. Eliminatória com preparação e degustação das receitas.

5.4.1. A Eliminatória acontecerá em 2 (dois) dias, conforme cronograma do item 7.1., sendo o primeiro dia com 10 (dez) equipes e o segundo dia as outras 10 (dez) equipes.

5.4.2. Entrega de ficha técnica impressa de cada preparação (prato principal e acompanhamentos), as nutricionistas responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar, contendo: nome do prato; lista de ingredientes com peso (kg/L) e medida caseira; descrição detalhada do modo de preparo; tempo de preparo; fator de correção e índice de cocção dos ingredientes; rendimento, número de porções e tamanho da porção conforme faixa etária escolhida; utensílios a serem utilizados; energia, macronutrientes e sódio.

5.4.3. Preparação da receita pela equipe.

5.4.4. Degustação da receita pela Comissão Julgadora.

5.4.5. Após avaliação das nutricionistas e degustação pela comissão, conforme critérios do item 5.3.3 deste edital, os pontos serão somados e as 5 (cinco) equipes melhor avaliadas de cada dia passarão para a próxima etapa.

5.5. Semifinal com os participantes selecionados na Eliminatória.

5.5.1. A Semifinal acontecerá em 1 (um) dia, conforme cronograma do item 7.1., com todos os participantes selecionados na Eliminatória.

5.5.2. Entrega de ficha técnica impressa de cada preparação (prato principal e acompanhamentos), as nutricionistas responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar, contendo: nome do prato; lista de ingredientes com peso (kg/L) e medida caseira; descrição detalhada do modo de preparo; tempo de preparo; fator de correção e índice de cocção dos ingredientes; rendimento, número de porções e tamanho da porção conforme faixa etária escolhida; utensílios a serem utilizados; energia, macronutrientes e sódio.

5.5.3. Preparação da receita pela equipe.

5.5.5. Degustação da receita pela Comissão Julgadora.

5.5.5. Após avaliação das nutricionistas e degustação pela comissão, conforme critérios do item 5.3.3 deste edital, os pontos serão somados e as 5 (cinco) equipes melhor avaliadas passarão para a etapa final.

5.6. Etapa Final com os vencedores da Semifinal.

5.6.1. A Final acontecerá em 1 (um) dia, conforme cronograma do item 7.1., com todos os participantes selecionados na Semifinal.

5.6.2. Entrega de ficha técnica impressa de cada preparação (prato principal e acompanhamentos), as nutricionistas responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar, contendo: nome do prato; lista de ingredientes com peso (kg/L) e medida caseira; descrição detalhada do modo de preparo; tempo de preparo; fator de correção e índice de cocção dos ingredientes; rendimento, número de porções e tamanho da porção conforme faixa etária escolhida; utensílios a serem utilizados; energia, macronutrientes e sódio.

5.6.3. Preparação da receita pela equipe.

5.6.4. Degustação da receita pela Comissão Julgadora.

5.6.5. Após avaliação das nutricionistas e degustação pela comissão, conforme critérios do item 5.3.3 deste edital, os pontos serão somados e as 2 (duas) equipes com melhor pontuação serão premiadas como vencedoras.

6. DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS

6.1. As nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar em conjunto com as estagiárias do setor farão a análise da ficha técnica entregue.

6.2. A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) estudante da Rede Municipal de Ensino, escolhido entre as Escolas Municipais que não tenham merendeiras participantes do Concurso; 1 (um) Docente do Curso de Nutrição da Unifran; 1 (um) Docente do Curso de Gastronomia da Unifran, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (uma) nutricionista da Seção de Alimentação Escolar.

6.2.1. A degustação das receitas será realizada às cegas, ou seja, sem que a comissão julgadora tenha conhecimento dos membros da equipe executora.

6.3. A escolha das receitas deverá considerar os seguintes critérios, pontuando-os de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a menor pontuação e 5 (cinco) a maior pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Avaliação da ficha técnica	
2. Viabilidade no PNAE: possibilidade de replicação da receita no contexto da Alimentação Escolar.	
3. Criatividade (inovação e originalidade).	
4. Sabor e aroma.	
5. Empratamento (harmonia do prato).	

6.4. Em caso de empate em qualquer etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

6.4.1. Maior pontuação quanto ao sabor e aroma.

6.4.2. Maior pontuação quanto à apresentação do prato.

6.4.3. Maior pontuação quanto à criatividade (inovação e originalidade).

6.4.4. Maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE: possibilidade de replicação da receita no contexto da Alimentação Escolar.

6.4.5. Maior pontuação quanto à Avaliação Nutricional.

6.4.6. Caso permaneça o empate, nas Etapas Semifinal e Final caberá à Comissão Julgadora decidir pela melhor receita, avaliando o seu valor nutricional à luz das diretrizes do PNAE. Na Etapa Final, havendo empate, caberá ao estudante decidir pela melhor receita.

6.5. A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerão durante o dia definido no item 7.1, e três etapas, sendo a primeira eliminatória em 2 (dois) dias com 10 (dez) equipes em cada dia, a segunda e terceira etapas, semifinal e final, apenas em um dia cada, conforme item 7.1.

6.6. A porção para a degustação deverá ser individual e possuir, no máximo, 50 gramas.

6.7. Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

6.8. Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou por parceiros institucionais do Concurso e estarão disponíveis no momento do preparo.

6.9. Todas as etapas do concurso, inclusive a reunião inicial, serão no período noturno.

6.9.1. As merendeiras que trabalham neste período serão substituídas conforme agendamento na Seção de Alimentação Escolar

6.10. Os votos serão apurados e divulgados após a degustação.

6.11. A cerimônia de premiação será no dia da Final do Concurso.

7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1. O cronograma do Concurso obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Concurso	28/10/2022
Inscrições	29/10/2022 à 14/11/2022
Reunião Inicial	21/11/2022
Etapa Eliminatória	23/11/2022 e 24/11/2022
Etapa semifinal	29/11/2022
Etapa final	27/01/2023

Cerimônia de Premiação das 5 melhores receitas

27/01/2023

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os Prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- 8.1.1. Todas as receitas participantes irão compor o 1º Livro de Receitas da Alimentação Escolar de Franca.
- 8.1.2. Para todos os Participantes que foram aprovados na fase “Eliminatória” serão distribuídos certificados de participação.
- 8.1.3. Para os selecionados na Etapa “Semifinal”, além do certificado, cada um receberá o livro de receitas impresso.
- 8.1.4. Para os finalistas, além do certificado e do livro de receitas impresso, sua receita fará parte do cardápio da Alimentação Escolar de Franca após teste de aceitação nas escolas.
- 8.1.5. Os participantes das Equipes que ficarem em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugar ainda receberão as seguintes premiações:
 - 8.1.5.1. 1º Lugar - todos os participantes receberão uma Smart TV.
 - 8.1.5.1. 2º Lugar - todos os participantes receberão um smartphone.
- 8.1.6. Para todos(as) estudantes de Nutrição e Gastronomia inscritos no Concurso, será emitido um certificado de participação valendo horas de atividades complementares.

8.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

8.3. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso, que possam acarretar sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

9.2. Todo e qualquer material entregue pelos Participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

9.3. No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, por meio do envio de sua inscrição, o Participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autoriza ao ORGANIZADOR ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o ORGANIZADOR (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.

9.4. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação. 9.5. A autorização ora concedida pelo Participante ao ORGANIZADOR ou a qualquer parceiro entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

9.6. O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

9.7. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o ORGANIZADOR não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.8. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.

9.9. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

9.10. Não poderão participar deste Concurso os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros da Comissão Julgadora.

9.11. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passível de objeto de recurso.

10. ANEXOS

Anexo I

VALORES DE REFERÊNCIA DE ENERGIA E MACRONUTRIENTES POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	ENERGIA (kcal)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	CARBOIDRATOS (g)	Sódio (mg)
		10 a 15% do VET	25 a 35% do VET	55 a 65% do VET	
4 a 5 anos	270	7 a 10	8 a 11	37 a 44	600
6 a 10 anos	329	8 a 12	9 a 13	45 a 53	600
11 a 15 anos	473	12 a 18	13 a 18	65 a 77	600
16 a 18 anos	543	14 a 20	15 a 21	75 a 88	600
19 a 30 anos	477	12 a 18	8 a 16	66 a 77	600
31 a 60 anos	459	11 a 17	8 a 15	63 a 75	600

OBS: Será aceito adequação de 10% para mais ou menos.

FINANÇAS

Franca, 25 de Outubro de 2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo nº 022.155/2022 - Edital de Chamamento Público nº 04/2022

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA da Aeroporto I e UPA do Anita, segue a relação de profissional(ais) médico(s) responsável(eis) pela execução dos serviços e vinculados às empresas que atendem o completo descritivo do edital supracitado, podendo firmar compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada e sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina. A publicação do presente relatório de análise técnica não autoriza a realização de plantões médicos, os quais serão autorizados apenas após a publicação de extrato de contrato.

Empresa: RAFAELLA RIBEIRO DE FIGUEIREDO SAÚDE LTDA.

➤ Nome Profissional: Rafaella Ribeiro de Figueiredo - CRM/SP 228.902

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho

CRM/SP 167.835

Diretor Técnico

PSR Álvaro Azzuz

LOURIEL CAMPOS CARVALHO

CRM/SP 167.835

DIRETOR TÉCNICO PSR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 34152/22 – Concorrência nº 012/22 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SITO NA AREA INSTITUCIONAL 3, NA RUA PASTOR JOSE APARECIDO ARANTES, ESQUINA COM A RUA BENEDICTO EURICO DO NASCIMENTO, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 01 de dezembro de 2022, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Edital no site: www.franca.sp.gov.br

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 5437/22 - Pregão Eletrônico nº 182/22. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. Contratada: R.A Telecom Ltda, lote global.

Processo nº 15871/22 - Pregão Eletrônico nº 167/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP (ZERO QUILOMETRO – TRANSMISSÃO MANUAL – 104 CV – TOTAL FLEX – FABRICAÇÃO DO ANO COORRENTE). Contratada: Francauto Automóveis e Representações Ltda, lote 1.

Processo nº 15702/22 – Tomada de Preços nº 015/22 – Execução de serviços de demolição, construção de cobertura e adequação de pisos no Centro de Alimentação Escolar, sito na Avenida Dom Pedro I, nº 952 (esquina com a Rua Emilio Bertoni) – parte do lote 06 e lotes 07 a 15 da Quadra 28, área A, Jardim Dr. Antonio Petraglia, Franca/SP. Contratada: Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda, R\$ 131.853,98 (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 31258/21 – Concorrência nº 14/21 – Recuperação de áreas degradadas – remanescente da urbanização do córrego do Engenho Queimado, nas Ruas Adriano Carlo Cardozo, Guaianazes e Edir José Bento, s/n – Jd. Martins e Residencial Palermo City – Franca/SP. Contratada: S. Figueiredo Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo Contratual, conforme determinação da Sec. Infraestrutura e justificativas, anexadas aos autos em fls 315 e seguintes.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 24624/22 – Tomada de Preços nº 021/22 – Execução de reforma e instalação de ecoponto no Bairro Parque das Esmeraldas, sito na Rua Geraldino Augusto Machado, esquina com a Avenida Higino Furini, S/N – Área Institucional 18. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica classificada a proposta da empresa Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda Epp, R\$ 417.794,84 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Processo nº 28175/22 - Pregão Eletrônico nº 226/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES – 4 PORTAS – FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE). O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Francauto Automóveis e Representações Ltda, lote 1.

Processo nº 18742/22 - Pregão Eletrônico nº 195/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas ACL Assistencia e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda, lotes 5, 24, 28, 43; Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda, 10; Cepalab Laboratorios Ltda, 22; GC Lab Diagnosticos Ltda, 3, 6, 8, 9, 11 ao 13, 19, 21, 23, 25, 26, 29 ao 32, 34 ao 36, 42, 44 ao 46; Injex Industrias Cirurgicas Ltda, 7; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 1, 2; Medical Chizzolini Ltda, 20. Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, lote 33.

JULGAMENTOS

Processo nº 30003/22 - Pregão Eletrônico nº 223/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MANDIOCA TORRADA). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Luciano Naim Geradi Me, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 26895/22 - Pregão Eletrônico nº 228/22. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES DE FREQUENCIA (RELÓGIO DE PONTO) PARA A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Priscila Kaubatz Rojas Me, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 30503/22 - Pregão Eletrônico nº 210/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas Avaramed Distribuidora

de Medicamentos Eireli, lote 7; Capromed Farmaceutica Ltda, 103; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, 29; Cristalia Produtos Químicos e Farmacéticos Ltda, 4, 12, 15 ao 19; 23, 24, 32, 49, 53; Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, 86; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 5, 26, 36, 37, 39, 41, 43, 52; Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, 59; Espírito Santo Distribuidora de Produto Hospitalares Eireli, 2; Inovamed Hospitalar Ltda, 30; Inpharma Hospitalar Ltda, 25, 71, 76, 78, 79; Pontamed farmacêutica Ltda, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 22, 27; Portal Ltda, 20, 54; Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, 60, 62, 67, 83; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, 28. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 22535/22 - Pregão Eletrônico nº 192/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas BAD Depizoli Empreendimentos, lotes 2, 7, 13, 22, 27, 29,33; HG Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritórios Eireli, 3 ao 5; 11, 15, 17, 24, 25, 31, 35, 37; Tukaby Moveis eireli, 9, 14, 16, 23, 34, 36. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 27 de outubro de 2022.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Proc. 30354/2022 – Chamamento Público Nº 16/2022 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA CCI. De acordo com o item 20.11 do edital foram habilitadas as OSC's: Região Centro: Fundação Espírita Judas Iscariotes CNPJ : 47.985.189/0003-44 e Voluntárias Sociais de Franca CNPJ 47.987.979/0001-05, Região Oeste: Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira CNPJ 51.829.406/0001-12, Região Sul : Templo Espírita Vicente de Paulo CNPJ: 54.159.827/0001-71, Região Norte: Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral CNPJ 03.178.180/0001-94 e Região Leste: Fundação Espírita Judas Iscariotes CNPJ : 47.985.189/0001-82.

Obs.: A ata na íntegra está à disposição no link : http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2022&mod=9&num=16

Modalidade: Chamamento Público (13.019/2014) – Situação em andamento

Franca, 26 de outubro de 2022.

Gislaine Alves Liporoni Peres

Secretária de Ação Social

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

EDITAL DE CHAMAMENTO 004/22

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Credenciada/Apta: RAFAELLA RIBEIRO DE FIGUEIREDO SAUDE LTDA.

Franca, 27 de outubro de 2022.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FRANCA QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS 3º TRIMESTRE - 2022

FORTE	CÓD.APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
	2200471 TR.ANALUNO-FUNDAM - 1/53	17245101 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	740.383,48	700.682,67
	2202009 TR.ANALUNO-FUNDAM -001/0053-1/000-189-1	17245101 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	613.280,47
	2202010 ESTADO - MERENDA 001/0053-1/61266-9	17245101 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.500.000,00	14.226.686,00	11.422.148,80
	2300471 TR.ANALUNO-ENSINO MÉDIO -1/53	17245101 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	270.000,00	175.170,66
	2302009 TR.ANALUNO - ENSINO MÉDIO 001/0053/900189-1	17245101 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	380.000,00	380.000,00	161.161,10
		TOTAL:	11.880.000,00	16.619.069,48	13.072.443,70
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
	2005014 FNDE EDUC.INCLUSIVA DIREITO DIV. 001/0053-1/76.834-0	17149901 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00
	2105023 TR.PR.BRASIL CARINHOSO-FNDE-1/53-1/73863-8-RESOL.29/12	17149901 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.500,00	20.500,00	0,00
	2125001 TR.PR.BRASIL CARINHOSO-1/53/81066-6-FNDE-RESOL.17/13	17149901 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	64.000,00	64.000,00	0,00
	2125006 TR.UNIÃO CONSTRUÇÃO DE CRECHES PAR	24145101 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
	2130267 TR.FNDE-PAR-EMENDA RELATOR N°202003230-6-MOBILIÁRIO INFANTIL	24125090 Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	49.680,00	0,00
	2130470 TR.FNDE-PAR-ADITIVO EMENDA RELATOR N°202003231-6-MOBILIÁRIO INFANTIL	24125090 Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	19.971,00	0,00
	2202028 TR.FNDE-PAR-EMENDA RELATOR N°202003231-6-MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	24125090 Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	254.433,00	0,00
	2205001 FNDE - SAL.EDUC. - QSE 001/0053-1/35.019-2	17145201 Transferências do Salário-Educação	17.480.000,00	17.480.000,00	13.746.768,16
	2205002 FNDE - PNATE TRANSP.ESCOLAR 001/0053-1/38.665-0	17145301 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	114.000,00	114.000,00	9.964,36
	2205004 FNDE-PNAE MERENDA - 001/0053-1/58341-3	17145201 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.000.000,00	7.000.000,00	5.602.309,12
	2205027 TR.CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PAR	24145101 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
		TOTAL:	37.928.500,00	38.292.584,00	19.359.941,66
APLICAÇÃO FINANCEIRA					
01 TESOURO					
	2110000 EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN. 104/304/006.001.001-6	13210501 Juros de Títulos de Renda	189.647,98	680.486,22	836.692,23
		TOTAL:	189.647,98	680.486,22	836.692,23
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
	2200471 TR.ANALUNO-FUNDAM - 1/53	13210501 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	7.485,47
	2202009 TR.ANALUNO-FUNDAM -001/0053-1/000-189-1	13210501 Juros de Títulos de Renda	5.000,00	5.000,00	0,00
	2202010 ESTADO - MERENDA 001/0053-1/61266-9	13210501 Juros de Títulos de Renda	50.000,00	50.000,00	101.091,15
		TOTAL:	55.000,00	55.000,00	108.576,62
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
	2005014 FNDE EDUC.INCLUSIVA DIREITO DIV. 001/0053-1/76.834-0	13210501 Juros de Títulos de Renda	5.000,00	5.000,00	21.231,09
	2105023 TR.PR.BRASIL CARINHOSO-FNDE-1/53-1/73863-8-RESOL.29/12	13210501 Juros de Títulos de Renda	500,00	500,00	96,33

2125001 TR.PR.BRASIL CARINHOSO-1/53/81956-5-FNDE-RESOL.17/13	13210501 Juros de Títulos de Renda	500,00	500,00	5.207,13
2125006 TR.UNIÃO CONSTRUÇÃO DE CRECHES PAR	13210501 Juros de Títulos de Renda	50.000,00	50.000,00	0,00
2205001 FNDE -SALE-EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2	13210501 Juros de Títulos de Renda	200.000,00	200.000,00	1.976.605,10
2205002 FNDE - PNATE TRANSP.ESCOLAR 001/0053-1/ 38.665-0	13210501 Juros de Títulos de Renda	600,00	600,00	7.961,25
2205004 FNDE-PNAE-MERENDA - 001/0053-1/58341-3	13210501 Juros de Títulos de Renda	50.000,00	50.000,00	92.037,15
2205027 TR.CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PAR	13210501 Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL:		346.600,00	346.600,00	2.103.128,06

FUNDEB

TRANSFERÊNCIAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

2610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-001/0053-1/50.136-0	17515001 Transf. Rec. do Fundo de Manut.Desenv. do Ensino Fund. Valoriz. Magist.-FUNDEB	98.200.000,00	103.634.064,41	88.634.425,35
2620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-001/0053-1/50.136-0	17515001 Transf. Rec. do Fundo de Manut.Desenv. do Ensino Fund. Valoriz. Magist.-FUNDEB	41.300.000,00	55.035.718,33	37.986.182,39
TOTAL:		139.500.000,00	158.669.782,74	126.620.607,74

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

2630000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANC.-1/53-1/50.136-0	13210501 Receita com Juros de Títulos de Rendas de Recursos Vinculados FUNDEB	500.000,00	4.083.063,70	4.168.453,10
TOTAL:		500.000,00	4.083.063,70	4.168.453,10

TOTAL		190.399.747,98	218.706.586,14	166.268.943,11
--------------	--	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

Complementação da União VAAF	0,00
------------------------------	------

Complementação da União VAAT	0,00
------------------------------	------

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Lucas Ferreira Moreli
CRC 1SP269323/O-3

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente em exercício do CME

MUNICÍPIO DE FRANCA QUADRO 5 - FUNDEB - 3º TRIMESTRE - 2022

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	158.669.782,74		126.620.607,74		82.605.855,03		64.836.885,72		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.083.063,70		4.168.453,10		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL	162.752.846,44		130.789.060,84		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
					126.620.607,74		64.836.885,72		
					DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
					GANHO	61.783.722,02	PERDA	0,00	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS									
TOTAL	162.752.846,44		130.789.060,84						
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	113.926.992,51		91.552.342,59						
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL	161.393.378,75	99,16	104.815.004,89	80,14	92.660.921,19	70,85	82.522.385,82	63,10	
MAGISTÉRIO	98.200.000,00	60,34	67.636.507,59	51,71	67.636.507,59	51,71	60.531.086,10	46,28	
OUTRAS	63.193.378,75	38,83	37.178.497,30	28,43	25.024.413,60	19,13	21.991.299,72	16,81	
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			104.815.004,89	80,14	92.660.921,19	70,85	82.522.385,82	63,10	
MAGISTÉRIO			67.636.507,59	51,71	67.636.507,59	51,71	60.531.086,10	46,28	
OUTRAS			37.178.497,30	28,43	25.024.413,60	19,13	21.991.299,72	16,81	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesa de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT-Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Foi adicionado ao Demonstrativo a modalidade intra-orçamentária "3391" referente a parte patronal do convênio médico dos servidores.

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Lucas Ferreira Moreli
CRC 1SP-269.323/O-3

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente em exercício do CME

MUNICÍPIO DE FRANCA

QUADRO 6 - RECURSOS PRÓPRIOS 3º TRIMESTRE - 2022

RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE	
PRÓPRIOS	318.512.147,15		257.640.656,09		TOTAL			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	105.793.081,26		86.587.144,65		184.848.972,25		146.788.589,22	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	315.090.660,58		242.926.556,12					
TOTAL	739.395.888,99		587.154.356,86					
RETENÇÕES AO FUNDEB	82.605.855,03		64.836.885,72					
RECEITAS LÍQUIDAS	656.790.033,96		522.317.471,14					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	203.504.821,98	27,52	170.259.645,92	29,00	141.593.201,16	24,12	140.992.963,92	24,01
ENSINO FUNDAMENTAL	32.158.062,23	4,35	22.701.202,89	3,87	14.853.469,60	2,53	14.295.373,13	2,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	88.740.904,72	12,00	82.721.557,31	14,09	61.902.845,84	10,54	61.860.705,07	10,54
RETENÇÕES AO FUNDEB	82.605.855,03	11,17	64.836.885,72	11,04	64.836.885,72	11,04	64.836.885,72	11,04
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			836.692,23	0,14	836.692,23	0,14	836.692,23	0,14
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			836.692,23	0,14	836.692,23	0,14	836.692,23	0,14
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
ENSINO FUNDAMENTAL			22.701.202,89	3,87	14.853.469,60	2,53	14.295.373,13	2,43
EDUCAÇÃO INFANTIL			81.884.865,08	13,95	61.066.153,61	10,40	61.024.012,84	10,39
RETENÇÕES AO FUNDEB			64.836.885,72	11,04	64.836.885,72	11,04	64.836.885,72	11,04
TOTAL			169.422.953,69	28,85	140.756.508,93	23,97	140.156.271,69	23,87

Nota Explicativa: Foi adicionado ao Demonstrativo a modalidade intra-orçamentária "3391" referente a parte patronal do convênio médico dos servidores.

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Lucas Ferreira Moreli
CRC 1SP269323/O-3

Márcia de Carvalho Gatti
Secretário de Educação

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente em exercício do Conselho de Educação

INFRAESTRUTURA**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO**

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: MIGUEL FALEIROS DINIZ
End. imóvel: RUA MAJOR CLAUDIANO, 1260 - SÃO JOSÉ
Cadastro: 1.2.11.07.018.11.01
Processo: 2021043144 - Auto nº: 116743 - Reg. nº: 6276
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO**

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALBERTO DOMINGOS DINIZ VIEIRA E OUTRO
End. imóvel: RUA CEL. GERALDO MONTEIRO PAES LEME, S/Nº - L. 07 Q. 06 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.01.007.07.00
Processo: 2016050049 - Auto nº: 111045 - Reg. nº: 6228
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A
End. imóvel: RUA ANTONIO JOSE CANO VERGARA, 2903 - P/L 18 AREA A Q. 17 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.010.18.00
Processo: 2017034758 - Auto nº: 116661 - Reg. nº: 6255
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: EDMAR SANTIAGO DE ANDRADE E OUTRA
End. imóvel: RUA DAMIÃO BARRETI, 2495 - P/L 39 AREA A Q. 13 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.06.017.17.00
Processo: 2022021697 - Auto nº: 116711 - Reg. nº: 6253
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: ERICA MACEDO LEITE NASCIMENTO
End. imóvel: RUA CASSIA, 1265 - P/L01 Q. 38 - JD. FRANCANO
Cadastro: 1.2.11.09.003.06.00
Processo: 2022021681 - Auto nº: 116733 - Reg. nº: 6275
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: JOSÉ HAMILTON GONÇALVES E OUTROS
End. imóvel: RUA ALÍPIO REZENDE DE ARAÚJO, 1316 - L. 15 Q. 48 - JARDIM AEROPORTO
Cadastro: 1.4.32.01.005.15.00
Processo: 2022HB1263 - Auto nº: 116674 - Reg. nº: 6237
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

Proprietário: LAURA BOTELHO FERREIRA
End. imóvel: ESTRADA JOSÉ OVÍDIO DE ASSIS, 5161 - L. 56/71 - CHÁCARA ESPRAIADO
Cadastro: 1.4.22.05.002.08.41
Processo: 2017012541 - Auto nº: 116727 - Reg. nº: 6256

Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: LILIA FERNANDA BERDU

End. imóvel: AV. JAIME TELLINI, 4780 - L. 18 Q. 20 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA

Cadastro: 1.4.12.16.013.18.00

Processo: 2022HB1956 - Auto nº: 116780 - Reg. nº: 6290

Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: ODETE DE SOUZA BRAGA - ESPÓLIO

End. imóvel: RUA JOSÉ LOPES MATHIAS, 6211 - L. 02 Q. A - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA

Cadastro: 1.4.12.16.012.16.00

Processo: 2022HB1907 - Auto nº: 116779 - Reg. nº: 6291

Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: RENATA APARECIDA LOPES PEREIRA

End. imóvel: RUA PROFESSORA ANÁLIA ALVES TEIXEIRA, 2450 - L. 03 Q. 10 - JARDIM TROPICAL

Cadastro: 1.1.22.07.002.03.00

Processo: 2016007798 - Auto nº: 116689 - Reg. nº: 6230

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: ROGERIO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO, GUSTAVO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO E

End. imóvel: RUA OLYMPIO RODRIGUES DA SILVA, 1065 - PROL. VILA INDUSTRIAL

Cadastro: 1.2.11.12.021.05.00

Processo: 2022HB2178 - Auto nº: 116726 - Reg. nº: 6274

Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: SEBASTIAÕ JOSE DE OLIVIERA E OUTRA

End. imóvel: RUA DOUTOR AMÉLIO ROSA BARBOSA, 1680 - L. 08 Q. 10 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Cadastro: 1.3.11.12.018.08.00

Processo: 2010025745 - Auto nº: 116685 - Reg. nº: 6229

Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADEMILSON TEIXEIRA

End. imóvel: RUA JOÃO DE ARAUJO MALHEIROS, 1200 - L. 03 Q. 04 - VILA SÃO SEBASTIÃO

Cadastro: 1.1.12.01.018.03.00

Processo: 2022034639 - Auto nº: 116782 - Reg. nº: 6288

Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: ANA CRISTINA BONFIM

End. imóvel: RUA ROSA DELMONTE, 3561 - L. 12 Q. 03 - PROL JD ANGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.10.023.12.00

Processo: 2019043809 - Auto nº: 111073 - Reg. nº: 6242

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: ANNA DA SILVA ALVES ESPOLIO

End. imóvel: RUA ANTÔNIO LOBOSQUI, 3315 - L. 02 Q. 04 - VILA SCARABUCCI

Cadastro: 1.4.11.10.007.17.00

Processo: 2018060735 - Auto nº: 111230 - Reg. nº: 6248

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: CAIO DURBANO DE BERNARDO E OUTRO

End. imóvel: RUA CANDIDO MAXIMO BALIEIRO, 3279 - P/L 01 Q. 05 - JD ANGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.09.002.23.00

Processo: 2019033879 - Auto nº: 111051 - Reg. nº: 6246

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: EDILSON CARLOS DA SILVA E OUTRA

End. imóvel: RUA ALMERINDA DOMINISI CHIARELI, 000 - L. 30 Q. 18 - JARDIM LUIZA II

Cadastro: 1.1.32.02.005.30.00

Processo: 2004008709 - Auto nº: 116746 - Reg. nº: 6260

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ERASIO DE GRACIA E OUTROS

End. imóvel: AVENIDA SANTA CRUZ, 2568 - L. 06 Q. 26 - VILA SANTA CRUZ

Cadastro: 1.4.11.06.001.06.01

Processo: 2020021242 - Auto nº: 111229 - Reg. nº: 6249

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: EVALDO DIAS MOREIRA E OUTRA

End. imóvel: RUA PROFESSORA AMÁLIA PIMENTEL, 2861 - L. 20/21 Q. 47 - SÃO JOSÉ

Cadastro: 1.4.11.08.006.20.00

Processo: 2020016528 - Auto nº: 111071 - Reg. nº: 6244

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: GABRIELA PIMENTA ROSSI

End. imóvel: RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3925 - L. 14 Q. 10 - PARQUE SANTA HILDA

Cadastro: 1.4.12.09.010.14.00

Processo: 2021018583 - Auto nº: 111222 - Reg. nº: 6252

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JOSE ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA

End. imóvel: AV. ELISA VERZOLA GOSUEN, 3400 - L. 01 Q. 37 - PROL JD ANGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.08.008.01.00

Processo: 2021001182 - Auto nº: 111061 - Reg. nº: 6239

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JOSE FERNANDA BATISTA

End. imóvel: RUA ANTÔNIO PEDRO, 3149 - L. 26 Q. 33 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.11.002.26.00

Processo: 2018011484 - Auto nº: 111062 - Reg. nº: 6240

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JOSÉ FERNANDES

End. imóvel: RUA CAP. ZECA DE PAULA, 1094 - CENTRO

Cadastro: 1.2.11.11.005.04.01

Processo: 2021028299 - Auto nº: 116474 - Reg. nº: 6271

Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: JOSÉ LUIZ COSTA SILVA

End. imóvel: RUA PEDRO LOPES DA SILVA, 4530 - L. 36 Q. 08 - JARDIM PAINEIRA

Cadastro: 1.1.41.09.003.36.00

Processo: 2020050218 - Auto nº: 116753 - Reg. nº: 6266

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOSÉ MILTON VIEIRA DOS SANTOS

End. imóvel: RUA ALMERINDA DOMINISI CHIARELI, S/Nº - L. 31 Q. 18 - JARDIM LUIZA II

Cadastro: 1.1.32.02.005.31.00

Processo: 2004006832 - Auto nº: 116754 - Reg. nº: 6267

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JULIA MARIA DA SILVA MELO E OUTRO

End. imóvel: RUA VITÓRIO GASPARINI, 3225 - P/L 01 Q. 30 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.11.012.32.00

Processo: 2018040194 - Auto nº: 111050 - Reg. nº: 6247

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: LAUANY EVENY DE SOUSA

End. imóvel: RUA JOSÉ MUZETI FILHO, S/Nº - L. 37 Q. 12 - RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS

Cadastro: 1.1.42.16.006.37.00

Processo: 2020016260 - Auto nº: 116751 - Reg. nº: 6263

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: LAZARO AUGUSTO CABRAL E OUTRA
End. imóvel: RUA ANTÔNIO PEDRO, 3189 - L. 22/23 Q. 33 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.002.22.01
Processo: 2017021502 - Auto nº: 111065 - Reg. nº: 6241
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: LOC LOC BRASIL LTDA
End. imóvel: AV. CHAMPAGNAT, s/nº - P/L. AREA B 4 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.11.005.66.00
Processo: 2018029719 - Auto nº: 116472 - Reg. nº: 6272
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: LOC LOC BRASIL LTDA
End. imóvel: AV. CHAMPAGNAT, s/nº - P/ AREA B 3 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.11.005.65.00
Processo: 2018029720 - Auto nº: 116473 - Reg. nº: 6273
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: LUCIANDERSON ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA NAIF ABRAO, 3124 - L. 03 Q. 28 - PROL JD ANGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.12.004.03.00
Processo: 2020036130 - Auto nº: 111072 - Reg. nº: 6243
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: MOACYR SEBASTIAO FERREIRA JUNIOR
End. imóvel: RUA ANTONIO LOBOSQUI, 3112 - L. 14 Q. 12 - JD ANGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.10.013.08.00
Processo: 2018019036 - Auto nº: 111046 - Reg. nº: 6245
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: PEDRO RONAN MACHADO E OUTROS
End. imóvel: RUA JOÃO DE GÓES CONRADO, 2789 - L. 16/17 Q. 64 - SÃO JOSÉ
Cadastro: 1.4.11.03.010.26.02
Processo: 2018023503 - Auto nº: 111225 - Reg. nº: 6250
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: RONALDO GOMES FERREIRA
End. imóvel: RUA OCTAVIO SANTIAGO AMPARADO, 5310 - L. 08 Q. 02 - RES. ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.13.09.003.08.00
Processo: 2021036688 - Auto nº: 116766 - Reg. nº: 6264
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: SILVANO RIBEIRO PINTO
End. imóvel: RUA THEREZA BAPTISTA AMARAL MARSON, 000 - L. 17 Q. 11 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.02.012.17.00
Processo: 2007040337 - Auto nº: 116750 - Reg. nº: 6262
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: SOCIEDADE ASSISTENCIAL BAIRRO SAO JOSE
End. imóvel: RUA JOÃO DE GÓES CONRADO, 2570 - BAIRRO SÃO JOSÉ
Cadastro: 1.4.11.02.006.44.00
Processo: 2017023178 - Auto nº: 111224 - Reg. nº: 6251
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: TALITA FERNANDA FREITAS ANDRADE
End. imóvel: RUA MINAS GERAIS, 1426 - P/L. 13/1 Q. 33 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.08.010.44.00
Processo: 2020038184 - Auto nº: 116720 - Reg. nº: 6254
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: VALDEMIR COLEHO DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA HYGINO CALEIRO FILHO, 4611 - L. 09 Q. 38 - JARDIM NOÊMIA
Cadastro: 1.4.22.01.014.09.00
Processo: 2022021692 - Auto nº: 116602 - Reg. nº: 6257

Fiscal responsável: KAIO VINICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: VANDERLEY RAIMUNDO DOS SANTOS
End. imóvel: RUA ZULEIKA LIMA PUCCI, 859 - L. 45 Q. 11 - RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS
Cadastro: 1.1.42.16.007.45.00
Processo: 2013033518 - Auto nº: 116755 - Reg. nº: 6268
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: VICTOR LOURENÇO FERREIRA
End. imóvel: AVENIDA ANTÔNIO RUBIO HERERO, 380 - L. 24 Q. 16 - PARQUE VICENTE LEPORACE I
Cadastro: 1.1.21.01.011.24.00
Processo: 2021003718 - Auto nº: 116747 - Reg. nº: 6261
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: WELLINGTON ARTIAGA E OUTRA
End. imóvel: RUA NELZÍLIO BAZALI, 4134 - L. 10 Q. 05 - RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS
Cadastro: 1.1.41.13.008.10.00
Processo: 2019023656 - Auto nº: 116752 - Reg. nº: 6265
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: BIANCA COSTA REZENDE E OUTROS
End. imóvel: RUA VITÓRIO LOMBARDI, 2962 - L. 24 Q. 07 - JARDIM LUIZA
Cadastro: 1.1.32.03.007.24.00
Processo: 2020034452 - Auto nº: 116761 - Reg. nº: 6270
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: CLÉLIO FRANCISCO LIMA
End. imóvel: RUA EURIPEDES MACHADO ALMADA, s/nº - L. 55 Q. 16 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.16.001.55.00
Processo: 2019036531 - Auto nº: 116776 - Reg. nº: 6293
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: EDNALDO DUARTE DA SILVA E OUTROS
End. imóvel: RUA SEBASTIÃO ÊNIO DOS SANTOS, 3010 - L. 16 Q. 29 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.05.004.16.00
Processo: 2019064901 - Auto nº: 116760 - Reg. nº: 6269
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ERICA REJANE ROBIM MONTEIRO
End. imóvel: RUA JOSÉ PINTO, 6226 - P/L.16 B Q. 07 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.08.006.44.00
Processo: 2018000715 - Auto nº: 116777 - Reg. nº: 6292
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que constatou que o abaixo identificado possui imóvel em mau estado de conservação. Como isso constitui infração ao que dispõe o artigo 265 da Lei Municipal Nº 2047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 492 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A DEVIDA LIMPEZA E/OU REPAROS NECESSÁRIOS PARA A BOA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente intimação, no prazo estabelecido, implicará na cobrança de multa no valor de 6,67 UFMF (seis inteiros e sessenta e sete centésimos de Unidades Fiscais do Município de Franca), de acordo com os

artigos 509 e 510, II, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANTONIO CARLOS GIMENES E OUTROS
End. imóvel: RUA MEXICO, 1376 - CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.10.022.14.01
Processo: 2022021681 - Auto nº: 116775 - Reg. nº: 6277
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADEMIR ANTONIO PINTO
End. imóvel: AV. PAULINO PUCCI, s/nº - L. 11 Q. 02 - FRANCANO
Cadastro: 1.2.12.04.002.11.00
Processo: 2021029158 - Auto nº: 116767 - Reg. nº: 6279
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA
End. imóvel: AV. PASCHOAL PULICANO, S/Nº - L. 03 - JARDIM FRANCANO
Cadastro: 1.2.11.05.028.01.00
Processo: 2021029158 - Auto nº: 116771 - Reg. nº: 6280
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: HELOISA HELENA BACHUR SOLA
End. imóvel: RUA RIBEIRÃO PRETO, 680 - L. 01 Q. 07 - ROSELÂNDIA II
Cadastro: 1.2.11.05.029.01.00
Processo: 2021029158 - Auto nº: 116770 - Reg. nº: 6281
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: LEDA MIGUEL
End. imóvel: RUA MARIA MURTA VIEIRA - DRA., S/Nº - L. ÁREA A - NÚCLEO AGRÍCOLA ALPHA
Cadastro: 1.2.21.06.005.01.00
Processo: 2022011822 - Auto nº: 116749 - Reg. nº: 6258
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: LUCAS SIMOES FERREIRA
End. imóvel: RUA RIBEIRÃO PRETO, 685 - L. 06 Q. 06 - ROSELÂNDIA II
Cadastro: 1.2.11.05.031.06.00
Processo: 2021029158 - Auto nº: 116769 - Reg. nº: 6282
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

Proprietário: NELSON DERMÍNIO E MIGUEL RETUCI JR
End. imóvel: AV. RIO BRANCO, 511 - ESTAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.01.016.47.01
Processo: 2021029158 - Auto nº: 116768 - Reg. nº: 6278
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa

em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLARINDO PEREIRA SOUZA E OUTRAS
End. imóvel: RUA LUIZ MAGRIN, 1300 - L. 10 Q. 16B - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.12.12.012.10.00
Processo: 2019011202 - Auto nº: 116686 - Reg. nº: 6231
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: DANIEL FERNANDES BORASCHI
End. imóvel: RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 1784 - P/L.18,19,21 Q. 25 - JARDIM BOA ESPERANÇA
Cadastro: 1.3.11.07.007.17.00
Processo: 2022033417 - Auto nº: 116687 - Reg. nº: 6232
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Franca, 26 de outubro de 2022.
Marciel Montalvane Barbosa
FG de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 38 DE 2022 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 9h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 38 de 2022 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 647, 644, 643, 645, 646, 1231, 1233, 650 e 633. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 647

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022038311

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Ainda, fica retificado o Auto de Infração Ambiental para constar como legislação infringida o art. 12, inciso IV, alínea "a", e o art. 24, ambos da Lei nº 8.104/2014.

Auto de Infração Ambiental: 644

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022038543

Decisão sintética: arquivamento do procedimento em razão do acolhimento da defesa prévia, não se impondo qualquer penalidade.

Auto de Infração Ambiental: 643

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022038678

Decisão sintética: arquivamento do procedimento em razão do acolhimento da defesa prévia, não se impondo qualquer penalidade.

Auto de Infração Ambiental: 645

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039111

Decisão sintética: arquivamento do procedimento em razão do acolhimento da defesa prévia, não se impondo qualquer penalidade.

Auto de Infração Ambiental: 646

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039113

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 1231

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039121

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1233

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039196

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 650

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039203

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 633

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2022039524

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida, porque foi apresentada intempestivamente. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 9h07 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 27 de outubro de 2022.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO
Polícia Militar Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 40/2022

40ª Sessão Ordinária

Em 1º de novembro de 2022 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

R E S U M O

1 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022

Ementa: Dispõe sobre a reorganização estrutural das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Franca, para atender às diretrizes da ADIN 2010809-49.2022.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e disposições do Tema 1010 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Urgência – art. 56, caput, da Lei Orgânica do Município de Franca.

Quórum: Maioria absoluta.

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

Ementa: Modifica dispositivos contidos na Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca.

Autoria: Donizete da Farmácia, Marcelo Tidy e Zezinho Cabeleireiro.

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria absoluta – art. 69 da Constituição Federal.

Observação: Contém a Emenda nº 27/2022.

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022

Ementa: Modifica dispositivos à Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca.
Autoria: Donizete da Farmácia, Carlinho Petrópolis Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro, Ilton Ferreira, Marcelo Tidy e Zezinho Cabeleireiro.

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria absoluta – art. 69 da Constituição Federal.

Observação: Contém a Emenda nº 69/2022.

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2022

Ementa: Denomina José Luiz da Silva – Tigrão, a Rua 07 do loteamento denominado Residencial Gaia, e dá outras providências.
Autoria: Claudinei da Rocha.

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 456/2022

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Exmo. Prefeito para que esclareça os motivos que impedem o atendimento da Indicação nº 1.290/2022.

Autoria: Zezinho Cabeleireiro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 457/2022

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para promover estudos e providências para a elaboração do plano de carreira para os servidores públicos municipais.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 458/2022

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para fornecer informações atualizadas sobre o Carnaval de 2023.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 100/2022

Ementa: Moção de Aplaúso e Congratulações à cantora gospel Gabriele Trovo, pela desenvoltura de seu trabalho e da sua vocação de levar o nome de Deus através da música, encantado a todos com seu talento.

Autoria: Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 101/2022

Ementa: Moção de Aplaúso aos integrantes da Guarda Civil Municipal, Canil Municipal e Vet Móvel, pela sua atuação em prol dos direitos dos animais no município de Franca.

Autoria: Lindsay Cardoso

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 102/2022

Ementa: Moção de Aplaúso e Congratulações ao esportista Diego Galante, pela carreira vitoriosa, conquistando vários títulos em campeonatos de jiu-jitsu, representando nosso município de Franca.

Autoria: Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples